

**Ofício nº 1076/2019 – G.P.**

Processo Eletrônico nº 5305/19

Santo André, 21 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura Municipal de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro  
Santo André – SP

Assunto: **Cota nº 24/2019.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

O Vereador **EDUARDO MARCHIORI LEITE DA SILVA – EDUARDO LEITE**, na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação, para que possa se manifestar a respeito do Projeto de Lei nº 131, de 2019, de autoria do Legislativo, que altera a redação do inciso I do Art. 5º da Lei nº 9.775/2015, que dispõe sobre isenção de pagamento da tarifa de estacionamento na Zona Azul para os idosos e deficientes físicos no município de Santo André, apresentou a **Cota nº 24, de 2019**, para informar a respeito da viabilidade técnica do projeto, conforme cópia do parecer jurídico, que anexamos ao presente.

Respeitosamente,

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**

Presidente

IGS/.